



AVISO  
PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO  
DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o Conselho Jurisdicional, em reunião ordinária de 04/03/2016, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração do REGULAMENTO DISCIPLINAR, e promover a publicitação do início do referido procedimento, na página electrónica oficial da Ordem dos Enfermeiros, nos seguintes termos e condições:

**Objecto do procedimento:**

A disciplinar do exercício do poder disciplinar e aplicação e sanções, criando regras procedimentais e técnicas que visem o conhecimento do procedimento, o exercício do poder disciplinar, a distribuição de competências e ou funções e a uniformização da tramitação e adequando ao regime jurídico actualmente em vigor.

**Forma e prazo para a constituição como interessado:**

São interessados todos os membros da Ordem dos Enfermeiros portadores de Cédula Profissional válida. O projecto de regulamento será sujeito a consulta pública de todos os membros da Ordem dos Enfermeiros com inscrição em vigor, devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ao Conselho Jurisdicional, no prazo de 30 dias, contados sobre a data da última publicitação do projecto de regulamento.

Lisboa, 31 de março de 2016